

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1054

Súmula : Dá nova redação ao artigo 2º
da Lei nº 623.

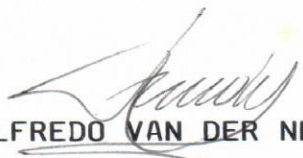
A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado
do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a
seguinte Lei :

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 623
de 03.12.84 passa a vigorar com a seguinte redação :

"Passa a ser considerado com órgão o-
ficial da Prefeitura Municipal de Irati, o semanário a
"FOLHA DE IRATI".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 03
de junho de 1991.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito

